

No processo administrativo nº CPP-41-85-SE c/ap. SE 3483-85 em que é indiciada SONIA MARIA MEDEIROS DE FIGUEIRADO CURADO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 544-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Sonia Maria Me...

No processo administrativo nº CPP-43-85-SE c/ ap. PGE-96.742-87-SJ, SE-3575-85 em que é indiciada OLGA MURAI MINURA: "A vista do que consta deste processo administrativo disciplinar e do parecer 597-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indiciada Olga Murai Minura, RG 4 143 479, Professor III, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, a pena de demissão nos termos dos arts. 63, 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo nº CPP-3-86-SE c/ap. SE 114-86 em que é indiciado AMAURY ESPINHEL MOREIRA: "A vista do que consta deste processo administrativo disciplinar e do parecer 533-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Amaury Espinhel Moreira, RG 2 371 919, Professor III, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, a pena de demissão nos termos dos arts. 63, 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo nº CPP-9-86-SE c/ap. SE 547-86 em que é indiciada LUCINDA MARLUCE FERREIRA MISOLOLA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 568-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indiciada Lucinda Marluce Ferreira Missola, RG 6 031 744, Professora I, da Secretaria da Educação, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração dos arts. 63 e 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo nº CPP-10-86-SE c/ap. SE. 666-86 em que é indiciado EDMILSON BENEDITO LAZARO: "A vista do parecer 399-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Edmilson Benedito Lázaro, Professor III, RG 5 578 616, SQC-II, da Secretaria da Educação, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 63, 251, IV e 256, I, e § 1º da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DGP-7.557-85-SSP- I e II volumes, em que é indiciado WAGNER JACHINOVSKI: "A vista do que consta do presente processo administrativo disciplinar, salientando-se as manifestações do E. Conselho de Polícia Civil, avaliadas pelo Delegado Geral e Secretário da Segurança Pública, bem como o parecer 1.122-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Wagner Jachinowski, RG 4.953.233, Carcereiro, a pena de demissão por infração ao disposto nos arts. 62, IX e 74, II, da L.C.207-79".

No processo administrativo DGP-8.268-85-SSP, em que é indiciada CELIA PAULINO DE MELO: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar, e nos termos do parecer 1.274-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Celia Paulino de Melo, RG 15.110.927, Continuo-Porteiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 260, I, por infração ao art. 256, I, parágrafo 1º, todos da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DGP-2.840-86-SSP- I e II volumes, em que é indiciado WALDEMIR CARNEIRO PEREIRA: "Tendo em vista o apurado no presente processo administrativo disciplinar, em conta o relatório da Comissão Processante Permanente e o parecer do E. Conselho de Polícia Civil, acolhido pelo Delegado Geral de Polícia e pelo Secretário da Segurança Pública, como também o parecer 391-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69 e 70, I, por infração ao artigo 74, II, todos da L.C.207-79, ao indiciado Waldemir Carneiro Pereira, RG 5.597.448, Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública".

No processo administrativo DGP-5.678-86-SSP, em que é indiciado WALTER APARECIDO FERREIRA: "A vista do apurado no presente processo disciplinar e da manifestação da Secretaria da Segurança Pública, e, ainda, do parecer reitor 1.178-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao investigador de Polícia Walter Aparecido Ferreira, RG 4.668.349-SP, com fundamento nos arts. 74, II, 67, V e 70, I, todos da L.C.207-79, a penalidade de demissão".

No processo administrativo GS-6.721-86-SSP pte.01, em que é indiciado SIDNEY DOMICIANO DA SILVA: "A vista do apurado no processo administrativo disciplinar GS-6.721-86-SSP pte.01, da manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como do parecer 1.117-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Sidney Domiciano da Silva, RG 7.304.702, Investigador de Polícia, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 67, V, 69 em concurso com o art. 74, II, todos da L.C.207-79".

No processo administrativo DGE-7.322-86-SSP, em que são indiciados WEDMILSON DA SILVA MONTEIRO E OUTROS: "Tendo em vista os fatos apurados no presente processo administrativo disciplinar, especialmente os termos do relatório da la. Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Polícia Civil, acolhidos pelo Delegado Geral de Polícia e com o aval do Secretário da Segurança Pública, bem assim os termos do parecer 1.283-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos investigadores de Polícia, Darcy Gabriotti, RG 5.785.490, Wedmilson da Silva Monteiro, RG 5.140.058 e Alvaro Nunes da Silva, RG 13.173.005, a pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 67, VI, por terem incidido no disposto dos arts. 74, II e 75, VI, todos da L.C.207-79".

No processo administrativo SI-1.115-86 c/aps. SI-1.389 de 1986 em que é indiciado JOSÉ CARLOS CUQUEJO RODRIGUES: "Diante da manifestação do Secretário do Interior, e do parecer 414-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a José Carlos Cuquejo Rodrigues, RG 6.557.632, Escriturário do Quadro daquela Secretaria, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 63 e 256, I, e § 1º, da Lei 10.261 de 1968."

No processo administrativo SS-8.530-84 em que é indiciada CATHARINA MEINBERG SACCHETTO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 355-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indiciada Catharina Meinberg Sacchetto, RG 2.557.731, Atendente, da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-3.868-85 em que é indiciado ANTONIO CARLOS LOPES: "A vista do apurado neste processo administrativo, acolhidos os fundamentos e conclusões do parecer 585-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Antonio Carlos Lopes, RG 7.309.777, Motorista, efetivo, padrão 3-A, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 63 e 256, I, e § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo."

No processo administrativo SS-7.023-85 em que é indiciada MARIA JOSÉ FALOTICO CAMARGO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 253-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Maria José Falotico Camargo, RG 4.209.747, Médico, do QSS, a pena de demissão com fundamento nos arts. 63, 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-1.572-87 em que é indiciado JORGE DOS SANTOS: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.127-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Jorge dos Santos, RG 14.828.551, Auxiliar de Laboratório, lotado no Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 251, IV, em concurso com o art. 256, I, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-2.761-86 em que é indiciado CLEOMAR DE LIMA REGO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 577-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Cleomar de Lima Rego, RG 1.743.865, Escriturário, do QSS, a pena de demissão com fundamento nos arts. 251, IV, 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-4.649-86 em que é indiciado SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS SOARES: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 979-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Sebastião Roberto dos Santos Soares, RG 18.059.444, Atendente, efetivo, do QSS, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261 de 1968."

No processo administrativo SS-5.237-86 em que é indiciada ROSANGELA DE MORAES: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, da manifestação do Titular da Pasta da Saúde e do parecer 380-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Rosângela de Moraes, RG 12.854.647, Atendente, efetiva, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-9.340-86 em que é indiciado SÉRGIO RICARDO BEZERRA CASTRO: "A vista do que consta neste processo administrativo disciplinar, e com base no parecer 889-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Sérgio Ricardo Bezerra Castro, RG 15.187.927, Operador de Ralo X, do Hospital Emílio Ribas, do QSS, a pena de demissão por infração aos arts. 63, 256, I e V, § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-10.023-86 em que é indiciada ROSELI MARTINI: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.135 de 1987, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Roseli Martini, RG 13.134.682, Servente, efetiva, lotada no Hospital Colônia de Reabilitação, do Departamento Psiquiátrico II, Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV em concurso com o art. 256, I, da Lei 10.261 de 1968."

No processo administrativo SS-10.094-86 em que é indiciada ROSINEY APARECIDA SAES: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 373-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Rosiney Aparecida Saes, RG 5.820.559, Atendente, do QSS, a penalidade de demissão com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração capitulada no art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C.180-78."

No processo administrativo SS-10.267-86 em que é indiciado JOÃO CARLOS DE QUEIROZ: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.301-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado João Carlos de Queiroz, RG 8.662.569, Atendente, efetivo, lotado na Coordenadoria de Assistência Hospitalar, com sede de exercício no Hospital Emílio Ribas, da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 251, IV e concurso com art. 256, V, ambos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-11.008-86 em que é indiciado ERONILDES DE ALMEIDA SOUZA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 571-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Eronilides de Almeida Souza, RG 8.553.486, Motorista, do QSS, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, § 1º, e 256, V, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-11.030-86 em que é indiciado GILSON CELESTINO DE SOUZA: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 437-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Gilson Celestino de Souza, RG 14.295.501, Servente, do QSS, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração capitulada no art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78."

No processo administrativo SS-2.215-87 em que é indiciada JARY DE FÁTIMA CARDOSO: "Diante do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.295-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Jary de Fátima Cardoso, RG 11.062.734, Servente, do QSS, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-601-1.088-87 em que é indiciado BENEDITO CASSIANO DA COSTA DIAS: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.272-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Benedito Cassiano da Costa Dias, RG 10.753.488, Servente, do QSS, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 260, I, por infração ao art. 256, I e § 1º, todos da Lei 10.261-68."

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 4-11-87
RETIFICAÇÃO
NOMEANDO,

onde se lê: DULCINEA ALVES MACEDO DUALIBI
leia-se : DULCINEA ALVES MACEDO DUALIBI

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-11-87

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VERA DECILIA DOS SANTOS COBRA, RG 4.193.223, Servente, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, da Secretaria da Administração, a partir de 15-7 até 31-12-87;

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de ANTONIO SAMPAIO FERREIRA PONTES, Cap PM 34278-5, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 16-9 até 31-12-87;

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de YOZO SUEZAMA, Cb PM 31495-1, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Secretaria da Agricultura, a partir de 24-7 até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de HENRIQUE TANNER, RG 4.124.384, Assistente Agropecuario I, exercendo a função de Chefe da Casa da Agricultura de Osvaldo Cruz, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do II Curso Internacional em Reprodução Animal, a realizar-se em Valdivia-Chile, no período de 6-11 a 15-12 de 1987

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de FAUSTO JOAQUIM CORAL, RG 5.697.346, Pesquisador Científico VI, ref. PQC-6 efetivo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar os trabalhos de implantação tecnificada do cacauzeiro em regiões ocupadas com cultivos ilícitos de coca, na região amazônica, no Peru, e ao mesmo tempo participar de Missão Científica da FAO-UNIDO, como representante do Estado de São Paulo, na coleta de material genético de cacau nas áreas de sua área de origem na Amazônia peruana, a partir de 29-10-87 e pelo período de 3 meses.

em caráter excepcional, o afastamento de CLAUDIO FIA MARION RIBEIRO DOS SANTOS, RG 5 764. 605, Diretor Técnico (Serviço Nível II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar, do III Congresso Panamericano e Ibérico de Medicina Crítica y Terapia Intensiva, a realizar-se em Caracas-Venezuela, no período de 8 a 13-11-87

CESSANDO,

a partir de 7-10-87, o afastamento de MIEKO NAKAGAWA BANNO, RG 3 351 425, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

TORNANDO INSUBSISTENTE,

a resolução publicada a 8-8-87, que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, prorrogou, o afastamento de LAU DICÉIA NICÁCIO ARRÃO, RG 11 897 820, Chefe de Seção II, temporária, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Alagoas, até 31-12-87

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 5-11-87

No decreto de nomeação de Professor III, do QM, publicado a 24-12-86 em nome de Ligia Prado e outros na parte referente a MARILENE REAL CAMPINAS, RG 2 923 267, para declarar que seu nome correto é MARILENE MONTE REAL.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 5-8-86, em nome de Napoleão Peres Figueira e outros, na parte referente a CLEIDE SIMÕES GOMES, RG 14.317.600, para declarar que seu nome correto é CLEIDE SIMÕES PUIG PERES.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01313-0 - São Paulo
Telefones 330438 e 251-3344 (ramal 247) - Telex (011) 31557

Recebimento de encomendas das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3314 - ramal 221 e 229

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Entrega SP - Capital Semestral C\$ 2.517,00
Entrega demais localidades Semestral C\$ 2.826,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Entrega SP - Capital Semestral C\$ 2.266,00
Entrega demais localidades Semestral C\$ 1.753,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agências coladoras de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia C\$ 2.000
Exemplar atrasado C\$ 25,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia 294 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6318
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Antonio João, 130 - Fone (0186) 23-4882 - RAMAL 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas 82 - Fone (0125) 22-3024 - MARILIA - Av. Rio Branco, 833 - Fone (0144) 33-5163 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2102 - Fone (0152) 22-1622 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 376 - Fone (016) 825-2345 - RAMAL 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3847 - Fone (0172) 33-9277 - ramal 146.



Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca 1.521 - CEP 07070 - São Paulo
Telefones 251-3344 (RAMAL) - Telex 01104587